



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.265 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Nomeia os membros do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o mandato 2026-2028 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Andirá/PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 que estabeleceu a abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da sociedade civil para composição do CMDI;

CONSIDERANDO as indicações para representantes governamentais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

CONSIDERANDO a reunião de posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), realizada em 01 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Poder Público e da Sociedade Civil para compor mandato 2026-2028 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Andirá/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: Lilian Graziella Pascoal

Suplente: Karoline Francisquinho Nunes

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lais Aparecida Dias

Suplente: Ivana Aparecida Costa Nunes

II – Sociedade Civil:

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Hélio Carlos da Luz

Suplente: Osvaldo Pereira de Godoy

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Tatiana da Silva Rabito

Suplente: Natassia Freire Rosa dos Santos

Art. 3º - O mandato 2026-2028 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá vigência até 02 de julho de 2028.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL